



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE ADAMANTINA
E E PROFESSORA LÉA APARECIDA VIEIRA GUEDES
Rua Tiradentes, nº- 852 Telefone (18) 3851-1969 - CEP 17930-000
E-mail: e031513a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAR EM UNIDADE PRISIONAL (PENITENCIARIA COMPACTA E PENITENCIARIA FEMININA) VINCULADA À EE PROFESSORA LÉA APARECIDA VIEIRA GUEDES

O Diretor da EE. **PROFESSORA LÉA APARECIDA VIEIRA GUEDES**, município de Tupi Paulista/SP, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE-SAP nº 02/16 Resolução SE-72/2020, Portaria CGRH-18, de 9/11/2021 alterada pela Portaria CGRH-22, de 03/12/2021 torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NA UNIDADES PRISIONAIS VINCULADAS à EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes, município de Tupi Paulista, neste ano de 2022, na seguinte conformidade:

PENITENCIARIA COMPACTA E PENITENCIARIA FEMININA

I – ÁREA / COMPONENTES CURRICULARES:

1. Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa- **22 aulas**, Inglês- **12 aulas**);
2. Ciências Humanas e suas tecnologias (História – **02 aulas**, Geografia – **03 aulas**)

II - DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

1. Período: 10 a 11 de março de 2022.

2. No ato do credenciamento o candidato deverá:

- 2.1- Apresentar habilitação para a disciplina para a qual pretende candidatar-se, sendo o Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas /2022 do portal SED: sed.educacao.sp.gov.br o documento exigido.
- 2.2 Apresentar curriculum vitae resumido, com endereço residencial, número de telefone/celular e endereço eletrônico (e-mail);
- 1.2 Encaminhar o Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classe/Aulas 2022 e o Curriculum vitae no e-mail e031513a@educacao.sp.gov.br (e-mail administrativo da escola), identificar no campo assunto: Credenciamento UP.**

III – PÚBLICO ALVO:

Poderão atuar neste projeto os docentes das Categorias “F”, “O” e os Candidatos à Contratação, devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano de 2022. O processo de credenciamento regido por este Edital será executado nos termos adiante e terá validade

para o ano letivo de 2022 e **destina-se aos docentes credenciados na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina em 2022.**

IV - DO PERFIL DOCENTE:

a) Espera-se que o docente interessado em ministrar aulas nas Unidades Prisionais vinculadas à EE. - **EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes**, município de Tupi Paulista/SP, apresente o seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. que seja assíduo e pontual;
3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade prisional;
4. que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;
5. que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das unidades prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições prisionais;
10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
12. que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
13. que participe dos Conselhos de Classe e Ano;

14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
15. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

V - DA PROPOSTA DE TRABALHO:

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
 - 1.1 - O objetivo do docente para o trabalho em unidades prisionais;
 - 1.2 - A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;
 - 1.3 - A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
 - 1.4 – A proposta de trabalho deverá ser entregue no dia da entrevista.**
 - 1.5 - A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV -

Do Perfil Docente, bem como das exigências contidas no item V - Da Proposta de Trabalho.

VI - DA ENTREVISTA:

1. Os candidatos serão submetidos à entrevista escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho e será realizada na **EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes**, município de Tupi Paulista/SP.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
 - 2.1 - Clareza na exposição;
 - 2.2 - Uso dos recursos da língua portuguesa;
 - 2.3 - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
 - 2.4 - Postura ética;
- 3. A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente**, bem como das exigências do item VI - Da Entrevista.

VII - DO CRONOGRAMA DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO

1. A entrevista será dia 14/03/2022, às 10 horas, na EE. Professora Léa Aparecida Vieira Guedes, Situada à Rua Tiradentes, nº 852. O Candidato deverá estar atento as ligações e em caso de dúvidas, entrar em contato com a escola no dia 14/03/2022.

2. A publicação-Classificação final da lista dos credenciados pós recurso será divulgado posteriormente e afixada no mural da EE. **Professora Léa Aparecida Vieira Guedes.**

Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;

VIII - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

1. A data e o local da atribuição de aulas serão divulgados oportunamente.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas na Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;

2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas na Unidade Prisional não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência e no ano seguinte, nos termos da legislação vigente;

3. Este credenciamento terá validade para o ano letivo de 2022 e o comparecimento à entrevista na forma especificado pelo Diretor da Escola é requisito obrigatório;

4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição e no dia da entrevista, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;

5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital legislação específica;

6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas unidades prisionais e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

Tupi Paulista, 09 de março de 2022.

Assinado no original

Maria Rita Ferrarez Arbid
RG 43.815.848-9
Diretor de Escola